

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.

CONSIDERANDO o impacto das rescisões dos servidores na folha de pagamento, sobretudo observando o limite prudencial previsto na lei de Responsabilidade Fiscal;

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, na suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo nº 02/2017 e de acordo com o item 10.1 do referido edital, **RESOLVE**

1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 002/2017

1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 002/2017, homologado em 10/05/2017, que passa a vigorar até 31/01/2019.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 002/2017 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2 . Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 04 de junho de 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município de Ituporanga

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração